



CORECON^{RS}

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

RESOLUÇÃO Nº 347/2012

Dispõe sobre os valores das contribuições parafiscais, taxas e emolumentos diversos devidos ao Conselho pelas Pessoas Físicas e Jurídicas, para o exercício de 2013.

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 4ª REGIÃO/RS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13.08.51, Decreto nº 31.794, de 17.11.52;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 1.878, de 26 de outubro de 2012, do Conselho Federal de Economia e,

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CORECON/RS, em Sessão realizada em 08/11/2012,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fixar em R\$ 401,14 (quatrocentos e um reais e quatorze centavo) a contribuição parafiscal para as Pessoas Físicas, com desconto de 10% (dez por cento) para pagamento até 31/01/2013 e 5% (cinco por cento) para pagamento até 28/02/2013, e valor integral sem descontos após esta data.

Parágrafo único: o mesmo desconto é aplicado também às pessoas Jurídicas que efetuarem o pagamento da anuidade, respectiva, até 31/01/13 e 28/02/13. Após esta data o valor é integral, sem descontos.

Art. 2º - Os pagamentos das contribuições parafiscais das Pessoas Físicas e Jurídicas, referentes ao exercício de 2013, poderão ser efetuados em cota única ou em até 3 (três) parcelas iguais e consecutivas, pelo valor integral, sem descontos.



Parágrafo único: o prazo para o pagamento da primeira parcela será até 31/01/2013, da segunda até 28/02/2013 e da terceira até 31/03/2013.

Art. 3º - As contribuições parafiscais 2013 para Pessoa Jurídica Individual e Pessoa Jurídica com capital social registrado de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) terão o mesmo valor e descontos definidos para as Pessoas Físicas, e o valor para as Pessoas Jurídicas não Individuais será de acordo com a faixa de Capital Social, respectiva, concedendo-se também para estas os descontos de 10% (dez por cento) para pagamento até 31/01/2013 e de 5% (cinco por cento) para pagamento até 28/02/2013.

Parágrafo único: os pagamentos poderão ser efetuados em cota única ou em até 3 (três) parcelas iguais e consecutivas, sem descontos, e com prazo para pagamento da primeira parcela até o dia 31/01/2013, da segunda parcela até dia 28/02/2013 e da terceira parcela até o dia 31/03/2013.

Art. 4º: as taxas e emolumentos diversos, tanto para as Pessoas Físicas quanto para as Pessoas Jurídicas serão cobrados de acordo com tabela abaixo:

TABELA DE TAXAS E EMOLUMENTOS 2013

| | |
|--|------------|
| Registro Pessoa Física | R\$ 29,00 |
| Expedição de Carteira de identidade na inscrição do economista..... | R\$ 34,00 |
| Expedição de carteira de identidade na substituição ou emissão de segunda via..... | R\$ 34,00 |
| Taxa de cancelamento de registro pessoa física e jurídica..... | R\$ 34,00 |
| Emissão de Certidões de qualquer natureza solicitados por pessoas Físicas (alterações de nomes, especialização profissional, acervo Técnico, etc)..... | R\$ 37,00 |
| Registro de pessoa jurídica (inscrição original)..... | R\$ 155,00 |
| Registro secundário de pessoa jurídica..... | R\$ 78,00 |
| Emissão de certidões de qualquer natureza solicitados por pessoas jurídicas (regularidade de funcionamento, alteração de nome ou razão social, etc)..... | R\$ 37,00 |
| Emissão de certidão de Acervo Técnico – CAT para Física e para pessoa Jurídica..... | R\$ 53,00 |

Porto Alegre, 08 de novembro de 2012.

Econ. **Geraldo Rodrigues da Fonseca**,
Presidente.

